

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2015

Nº 131

EXECUTIVO/GABINETE

ANEXO II SIMBOLOGIA E VALORES

LEI 1.493, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o Quadro de Gratificações para os servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Quadro de Funções Gratificadas (FG) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com denominação, simbologia e remuneração constantes no Anexo I e Anexo II desta Lei.

Art. 2º. O Quadro de Funções Gratificadas destina-se ao assessoramento superior, intermediário e de atividade de apoio, revestindo-se de natureza transitória, em conformidade com a estrutura organizacional.

Art. 3º. O servidor que vier a perceber a função gratificada (FG) deve:

I - Dedicar-se integralmente ao expediente, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II - Efetuar trabalhos inerentes ao cargo exercido que exijam para sua execução conhecimentos ou treinamentos especializados, com exceção das atividades de apoio; Parágrafo Único. É vedada a concessão de função gratificada a servidor não integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.

194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	- Realizar atividades de nível superior inerentes ao cargo exercido; - Elaborar relatórios e projetos; - Orientar e realizar estudos para solução de assuntos técnicos ou de natureza administrativa;
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	- Executar atividade de apoio com vista à realização dos serviços básicos do órgão; - Atender e orientar o público que se dirija à Câmara Municipal; - Redigir correspondências oficiais e similares; - Realizar serviços básicos da Câmara Municipal, programar e operar equipamentos de reprografia, de telefonia e similares;
ATIVIDADE DE APOIO	- Executar serviços gerais e auxiliares;

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FG 3	3	R\$1.050,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	FG 2	6	R\$500,00
ATIVIDADE DE APOIO	FG 1	6	R\$300,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 1.494, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de ruas da Comunidade Jacaré-Mirim, Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas localizadas na Comunidade Jacaré Mirim passarão a ser denominadas da seguinte forma:

1. Rua principal – Rua Francisco Roque de Moraes;
2. Rua da igreja – Rua Antônio Manoel de Oliveira;
3. Rua de baixo – Rua Gonçalo Freire de Albuquerque;
4. Travessa – Rua Maria de Fátima Sena de Moraes;
5. Olho D'água – Rua Emanoel Pedro Lima;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.495, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das Ruas Projetadas do Loteamento Nova Zelândia, no Bairro Olho D'Água, Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei oficializa a toponímia do Loteamento Nova Zelândia, no Bairro Olho D'Água, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do anexo I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Nova Zelândia I a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua São Jorge
 Rua Projetada 02 – Rua Senhor do Bom Fim
 Rua Projetada 03 – Rua Nossa Senhora das Virgens
 Rua Projetada 04 – Rua São Miguel
 Rua Projetada 05 – Rua São Benedito
 Rua Projetada 06 – Rua São Cristóvão
 Rua Projetada 07 – Rua Nossa Senhora da Conceição
 Rua Projetada 08 – Rua Nossa Senhora das Graças
 Rua Projetada 09 – Rua São Paulo
 Rua Projetada 10 – Rua São José
 Rua Projetada 11 – Rua Nossa Senhora da Guia
 Rua Projetada 12 – Rua Santa Bárbara
 Rua Projetada 13 – Rua Santo Expedito
 Rua Projetada 14 – Rua Santo Inácio
 Rua Projetada 15 – Rua Nossa Senhora de Fátima
 Rua Projetada 16 – Rua São Judas Tadeu
 Rua Projetada 17 – Rua São João
 Rua Projetada 18 – Rua Santa Maria
 Rua Projetada 19 – Rua Santa Luzia
 Rua Projetada 20 – Rua São Francisco
 Rua Projetada 21 – Rua Santa Rita de Cássia
 Rua Projetada 22 – Rua Santo Agostinho
 Rua Projetada 23 – Rua Frei Damiano
 Rua Projetada 24 – Rua Padre Cícero
 Rua Projetada 25 – Rua São Severino
 Rua Projetada 26 – Rua Santa Clara
 Rua Projetada 27 – Rua Santa Terezinha
 Rua Projetada 28 – Rua Cosme Damiano
 Rua Projetada 29 – Rua Nossa Senhora do Ó
 Rua Projetada 30 – Rua Santa Joana D'Arc
 Rua Projetada 31 – Rua Santo André
 Rua Projetada 32 – Rua das Flores
 Rua Projetada 33 – Travessa Bom Jesus
 Rua Belém – Rua Belém
 Rua Projetada 35 – Avenida Nova Zelândia
 Rua Projetada 36 – Avenida São Vicente de Paula

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.496, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Inclui as bancas de jornal e de revistas, restaurantes e postos de combustível como pontos de informações turísticas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As bancas de jornal e revistas, os restaurantes e os postos de combustíveis passam a ser considerados pontos de informações turísticas, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Caberá às bancas de jornal e de revistas, restaurantes e postos de combustíveis a prestação de informações públicas, turísticas e culturais aos cidadãos e

aos turistas, mediante a entrega de material publicitário, de acordo com as publicações oficiais dos órgãos municipais responsáveis pelas diretrizes da Política Municipal de Turismo.

Art. 3º. Serão disponibilizados materiais informativos gratuitamente pelo Poder Público, tais como mapas, endereços e sugestões que sejam de interesse turístico local e cultural às bancas de jornal e de revistas, restaurantes e postos de combustíveis que estejam dispostos a atuarem como ponto de informações turísticas.

Art. 4º. A adesão das bancas de jornal e de revistas, restaurantes e postos de combustíveis será de caráter voluntário e gratuito e serão devidamente identificados, por meio de adesivos próprios, fornecidos pelo Poder Público, facilitando a referência para os cidadãos e turistas.

Art. 5º. Poderá ser firmadas parcerias com empresas privadas para confecção de matérias, sendo disponibilizada até 10% (dez por cento) do informativo para a propagação publicitária da empresa.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

LEI 1.497, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Institui o Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN o Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser comemorado anualmente no dia 5 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

AGRIPINO OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Defesa Social

LEI 1.498, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nas academias de ginástica, advertindo sobre o uso de anabolizantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser obrigatório no Município de São Gonçalo do Amarante/RN a afixação, nas academias de ginástica e nos estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre as consequências do uso inadequado de anabolizantes

Parágrafo Único. Os estabelecimentos previstos no art. 1º desta lei serão responsáveis pela confecção e afixação dos cartazes de forma clara e visível a todos os frequentadores.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de julho de 2015.
 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

LEI 1.499, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o nome das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Santa Beatriz a ter a denominação a seguir:

- Rua Projetada 1 – Rua Francisco Alves de Andrade
- Rua Projetada 2 – Rua Natália Tâmara Felipe Macedo
- Rua Projetada 3 - Rua Basílio Gomes do Nascimento
- Rua Projetada 4 – Rua Maria de Lourdes Macário de Melo
- Rua Projetada 5 – Rua Manoel Gonçalves de Oliveira
- Rua Projetada 6 – Rua Manoel Vicente Dantas
- Rua Projetada 7 - Rua Euclides Dantas Ferreira

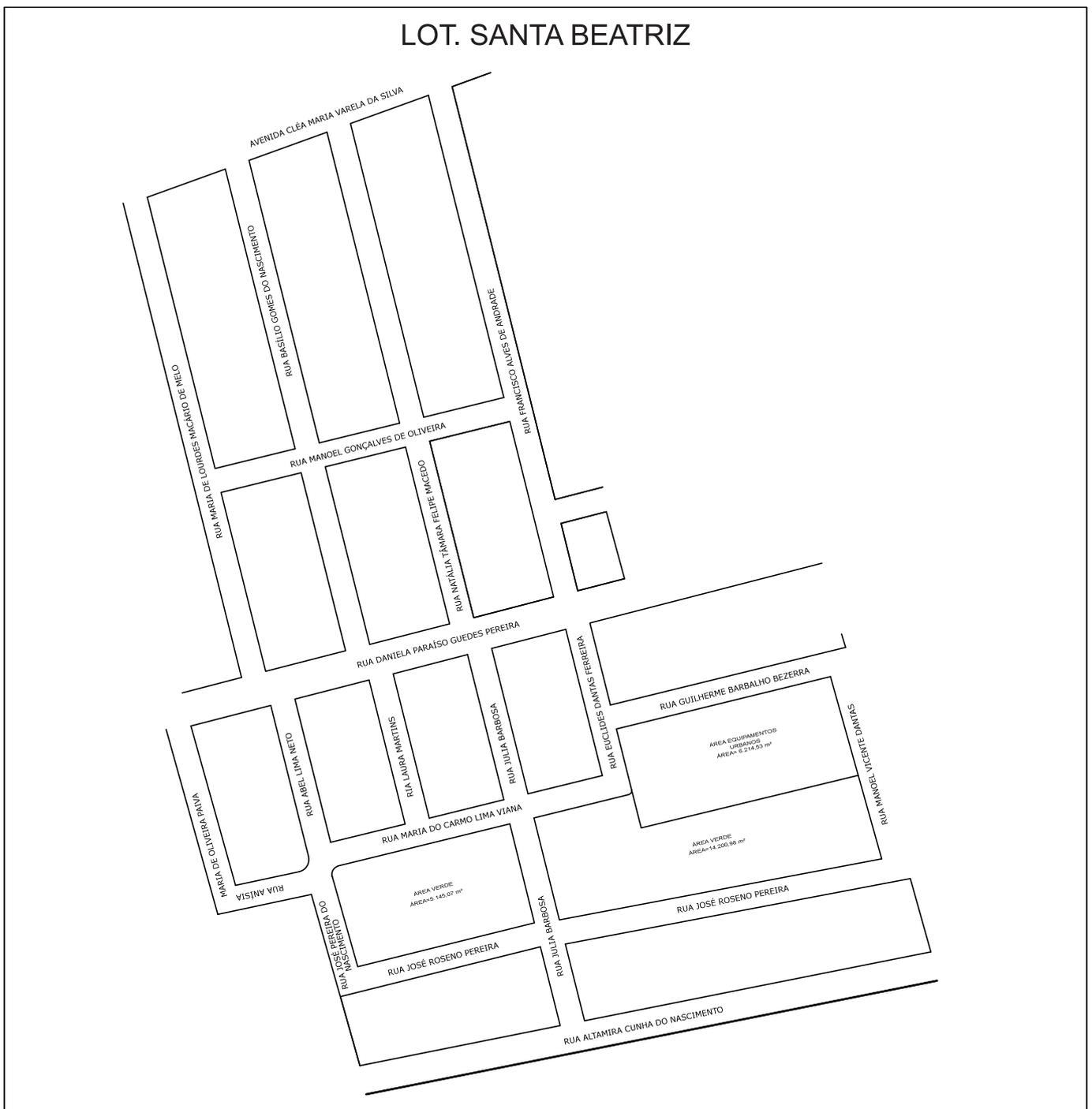
- Rua Projetada 8 – Rua Julia Barbosa
- Rua Projetada 9 – Rua Laura Martins
- Rua Projetada 10 – Rua Abel Lima Neto
- Rua Projetada 11 - Rua Anísia Maria de Oliveira Paiva
- Rua Projetada 12 – Rua José Pereira do Nascimento
- Rua Projetada 13 – Rua José Roseno Pereira
- Rua Projetada 14 – Rua Maria do Carmo de Lima Viana
- Rua Projetada 15 - Rua Guilherme Barbalho Bezerra
- Rua Projetada 16 – Rua Altamira Cunha do Nascimento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



PORTARIA Nº 1.321, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº004999, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.323, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Exonera Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor ERINALDO EVANGELISTA DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.324, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor ALEF BARBOSA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.325, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor MANOEL BERNARDO DE SOUZA, matrícula nº006089, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.328, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar a concessão de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a Senhora BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, Fonoaudióloga, para cobertura das despesas de viagem a Cidade de Goiânia/GO, a ser realizada na data de 27 de julho a 01 agosto de 2015, onde a mesma irá participar do 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: PERFILGRAFICA LTDA., CNPJ Nº 08.829.277/0001-33. DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços gráficos, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 180,00 (cento e oitenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito; Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN; Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos; Fonte de recursos: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Julho de 2015. Paulo Roberto de Castro Macêdo p/ contratante e PERFILGRAFICALTDA. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cesário dos Santos Neto - ME, CNPJ Nº 11.979.978/0001-63. DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços gráficos, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito; Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN; Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos; Fonte de recursos: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Julho de 2015. Paulo Roberto de Castro Macêdo p/ contratante e Cesário dos Santos Neto - ME p/contratada.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSEA e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada a (s) licitante (s): ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor de R\$ 201.210,09 (duzentos e um mil e duzentos e dez reais e nove centavos).

São Gonçalo do Amarante 17 de Julho de 2015.

Alessandro Gaspar Dias
Secretário Municipal de Infra Estrutura

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRENCIA PUBLICA N.º 015/2014**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA N.º 015/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada a (s) licitante (s): 3R CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. No valor de R\$ 1.208.802,00 (um milhão e duzentos e oito mil e oitocentos e dois reais).

São Gonçalo do Amarante 17 de Julho de 2015.
 Magnus Kebyo de Souza Batista
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 04 de agosto de 2015, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015**

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que em virtude das licitantes que participaram da sessão do dia 01 de julho e após a análise da documentação e dos recursos apresentados, foram inabilitadas ao certame e em respeito ao Art. 48, §3º da Lei 8.666/93 decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para que as mesmas apresentem nova documentação de habilitação, ficando marcada para o dia 30/08/2015 AS 09hs a data para sessão de recebimento e julgamento da nova documentação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**

OBJETO: Aquisição de 81 kits de higiene bucal e a aquisição de 81 filtros de barro destinado ao Projeto Social a serem distribuídos no Programa Habitacional FNHIS, para suprir as necessidades dos usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento Básico. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.938/0001-01, saiu vencedora no item 01 com valor total de R\$ 256,77 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e no item 02 com valor total de R\$. 7.249,50 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) CONVOQUE-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2015.
 Paulo Emídio de Medeiros
 Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento Básico

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2015
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO N.º 1507010011**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA: ZAM EMPLACADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 70.042.759/0001-12 – OBJETO: Destinado aquisição de placas automotivas com a finalidade de atender os veículos recentemente adquiridos pela Secretaria de Defesa Social. VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: 110 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, incisos I e II, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – AGRIPINO OLIVEIRA NETO – Secretário Municipal de Defesa Social - São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2015.

SAAE/LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação do serviço de locação de 02 (duas) Placas Vibratórias – Sapinho- com motor à gasolina, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação do serviço de locação de 02 (duas) Placas Vibratórias – Sapinho no valor total de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), à empresa J R MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.656.610/0001-22, sediada a Rua dos Canindés, 1480 - Alecrim – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 26/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de parte dos veículos oficiais pertencentes ao SAAE, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de parte dos veículos oficiais pertencentes ao SAAE no valor total de R\$ 480,97 (Quatrocentos e oitenta reais, noventa e sete centavos), à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.757.908/0001-69, sediada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031 – Capim Macio - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 24/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09070001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sociedade Comercial Potylândia Ltda. ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – VALOR GLOBAL: R\$ 7.538,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Kleber da Silva de Souza – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09070001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sociedade Comercial Potylândia Ltda. ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - VALOR GLOBAL: R\$ 7.538,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2015 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Kleber da Silva de Souza - CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

.....
CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de parte dos veículos oficiais pertencentes ao SAAE, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de parte dos veículos oficiais pertencentes ao SAAE no valor total de R\$ 480,97 (Quatrocentos e oitenta reais, noventa e sete centavos), à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.757.908/0001-69, sediada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031 - Capim Macio - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 24/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br